



---

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/CMMS/2015.**

**CELEBRAÇÃO: 23/08/2016**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**CONTRATADA: INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA**

*Constitui o objeto deste: Contrato de prestação de serviços e locação de sistema de alarme, monitoramento via rádio e serviços de vigilância eletrônica no prédio da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO.*

- a ) Unidade Orçamentária – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
- b ) Elemento de despesa - 33.90.39 – 00
- c ) Programa e sub programa - 0101001
- d ) Fonte de recursos - FPM/PROPRIO
- e ) Projeto de Atividade - 2.01
- f ) Processo Administrativo - 045/2015

*O valor global deste contrato será de R\$ 13.373,40 (treze mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Os pagamentos serão fixos, efetuados mensais no valor de R\$ 1.114,45 (um mil cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.*

*O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, que se inicia em 01 (primeiro) setembro de 2016, e término em 31 (trinta e um) de agosto de 2017, o presente contrato poderá ser rescindido ou renovado caso haja consenso entre ambas as partes.*

*Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.*

*Mirante da Serra – RO, 23 de agosto de 2016.*

-----  
ADINEUDO ANDRADE  
PRESIDENTE/CMMS



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS

---

